PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-41/60 DE 12 DE outubro DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito suplementar, na importancia de CR$ 3.415.383,00 (treis milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e treis cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destina-se a satisfazer pagamentos a Firma CEL - Construções Elétricas Ltda., pelos serviços de extenção de linhas de energia elétrica domiciliar, no municipio, por força da Lei nº-10/60, de 16/3/1.960.

Artigo 3º) - O crédito constante désta Lei, correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente, podendo, no caso de sua insuficiencia, deligenciar o Executivo no sentido de serem utilizados outros recursos de que disponha a Municipalidade, podendo tambem realizar operação de crédito para tal fim, caso necessaria.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Outubro de 1.960.

O PREFEITO MUNKIPAL

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.